



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Ano 2015.

PARECER nº 443/2015
Projeto de Lei nº EM-011/2015.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº EM-011/2015, que autoriza o Poder Executivo a dar em pagamento, imóveis de propriedade do Município, à Empresa Natureza Reciclagem Industria e Comércio LTDA, e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa, a proposição ampara-se no art. 48, § 3º, VI da LOM e art. 165, III do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada nos arts. 11, VI, e 16, I, “c” da LOM, c/c art. 171, I, “a”, da Constituição Estadual, art. 30, I, da Constituição Federal.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Lei Ordinária nº EM-011/2015.

Divinópolis, 15 de Outubro de 2015.

Marcos Vinícius Alves da Silva
Vereador - Relator

Adilson Quadros
Vereador-Secretário

Edmar Rodrigues
Vereador-Membro

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica Especial – OAB/MG:66.289